



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 128/2019

Inclui no Calendário Oficial de eventos do Município de Hortolândia o “Arraiá da Associação de Moradores do Fátima”

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de eventos do Município de Hortolândia o “Arraiá da Associação de Moradores do Fátima”, a ser comemorado nos dois finais de semana do mês de junho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões 30 de agosto de 2019


Daniel Laranjeira
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Temos a satisfação de apresentar a esta respeitável Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que tem como objeto a inclusão no calendário oficial de eventos do município o Arraiá da Associação de Moradores do Fátima.

As festas juninas e julinas celebram a cultura regional. Onde há quadrilhas, comidas à base de milho, dança, música e muitas pessoas na rua. Referidas festas mobilizam bairros e cidades para resgatar a identidade local, celebrar as tradições e compartilhar a vida em comunidade.

As festas são democráticas, onde há fantasias, concursos de quadrilhas, e comidas típicas. As festas ocorrem para a celebração do tempo da colheita e a partilha. Principalmente para manter as tradições, promovendo momentos de lazer onde as famílias se juntam para partilhar e conversar, estabelecendo vínculos de amizade.

Sala das Sessões 30 de agosto de 2019

Daniel Laranjeira

Vereador